



COMUNICADO:

NOVA REGRA DE IMPOSTO DE RENDA A PARTIR DE 2026 (I.N SRF Nº 2299 DE 17/12/25)

Informamos que, a partir de janeiro de 2026, passam a vigorar novas regras para o Imposto de Renda Pessoa Física para os participantes e aposentados optantes da **Tabela Progressiva** do Imposto de Renda. Importante ressaltar que não houve alteração na Tabela de Imposto de Renda, somente na forma de cálculo do imposto e os impactos são:

- Isenção de imposto para aposentadorias e resgates de até R\$ 5.000
- Redução progressiva de imposto retido para pagamentos até R\$ 7.350
- Para residentes no Exterior deixa de ser aplicada a alíquota de 25% e passa a ser aplicada a tabela progressiva (exceto para residentes em países com acordo internacional)
- Portadores de moléstia grave, conforme legislação vigente, passam a ser isentos de Imposto de Renda no resgate de suas contribuições

É importante ressaltar que aposentados que possuem **outras fontes de renda**, como aluguéis, pensões ou atividades eventuais, devem considerar a soma desses rendimentos para fins de cálculo do Imposto de Renda, o que pode impactar a faixa de tributação.

Em muitas situações, o imposto já é retido diretamente no pagamento mensal. Na declaração anual, a Receita Federal realiza o ajuste: quando há imposto pago a maior, o valor é restituído; quando há diferença a pagar, ela é devidamente regularizada.

Ressaltamos que, para quem optou pelo regime de **Tributação Regressivo** não houve alterações.

Para maiores informações acesse o site da Receita Federal do Brasil: Tributação de 2026 — Receita Federal

Seguimos à disposição para apoiar e informar, sempre com o compromisso de cuidar do seu planejamento financeiro.

Se precisar de algum suporte neste período, nos contate através dos nossos canais abaixo:

 0800 729 2207

 atendimento.syngentaprevi@conduent.com

Agradecemos a compreensão.